

ANEXO IV Edital N° 03/2023 Colaborador (Servidor)

NORMATIZAÇÃO - SELEÇÃO DE SERVIDORES PESQUISADORES PARA COORDENAÇÃO DE PROJETOS

1. Conforme atividades elencadas na Seção 2 deste edital e, em conformidade com a legislação vigente, para atuar como Coordenador de Projeto, é necessário que o servidor seja docente em efetivo exercício na UFPB e esteja previamente credenciado ao Banco de Especialistas da Unidade Embrapii CEAR/UFPB;
2. O pesquisador (servidor) interessado em exercer a função de Coordenador de Projeto deve atender, também, aos seguintes requisitos:
 - I. Não ultrapassar o quantitativo possível de projeto e carga horária conforme resoluções internas da UFPB.
3. Os projetos de PD&I e/ou ET da Unidade Embrapii CEAR/UFPB podem ser captados a partir da atuação de *finders*. Um *finder* é alguém que prospecta projetos de PD&I e/ou ET na indústria/setor produtivo a partir de seu conhecimento nessa área e/ou de oportunidade de relacionamento com o setor em questão;
4. A captação de projetos ocorre de várias formas capitaneadas por algum *finder*, a saber:
 - I. Pesquisadores Servidores docentes da UFPB ou de outra ICT atuam como *finders* para projetos de sua autoria ou de autoria de pesquisadores parceiros de seu grupo ou núcleo de pesquisa;
 - II. Gestores da UFPB dos diversos setores ou outros servidores atuam como *finders* por meio de oportunidades que lhe são encaminhadas, como reuniões, eventos e podem obter projetos;
 - III. *Finders* externos, normalmente habilitados para essa atividade, buscam parcerias juntamente com pesquisadores (servidores) da UFPB.
5. A captação do projeto pode ser determinante para a definição de seu Coordenador. No caso do pesquisador (servidor) da UFPB ter realizado uma determinada prospecção e atender às regras definidas em resoluções da UFPB quanto a limites de carga horária e teto salarial, o pesquisador (servidor) terá prioridade em se tornar o Coordenador do Projeto (CP), descartando a necessidade de realização de processo seletivo. Neste caso, o pesquisador (servidor) prospectador deve manifestar interesse em ser o Coordenador;
6. Em caso de impedimento do pesquisador (servidor) prospectador em ser Coordenador do Projeto (item 2) ou quando ele não manifestar interesse nessa função, a Unidade Embrapii CEAR/UFPB procederá com a realização de processo seletivo com base nos critérios estabelecidos no Quadro a seguir.

Quadro I - Critérios para seleção de Coordenador de Projeto.

Item	Critérios de Julgamento	Descrição	Pontuação Máxima
1	Participação na prospecção do projeto a ser desenvolvido	15 pontos	15 pontos
2	Participação na elaboração da proposta do projeto a ser desenvolvido	15 pontos	15 pontos
3	Experiência na coordenação de projetos na Unidade Embrapii CEAR/UFPB	10 pontos por projeto	20 pontos
4	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos na Unidade Embrapii CEAR/UFPB	10 pontos por projeto	20 pontos
5	Nota de Entrevista (mínimo de 7,0)	De 7 até 8	10
		Acima de 8 e até 9	20
		Acima de 9 até 10	30

7. Na hipótese de o projeto ter sido prospectado por *finder* externo (item 4, alínea III), quando o pesquisador (servidor) prospector que acompanhou o *finder* externo na atividade não puder/desejar ser o CP, os itens do Quadro I serão considerados para a seleção do Coordenador do Projeto;
8. Na hipótese de o projeto ter sido prospectado por gestor (item 4, alínea II) que não se enquadre na categoria de pesquisador (servidor) apto a ser Coordenador de Projeto, os critérios do Quadro I serão considerados para a seleção do Coordenador do Projeto;
9. O processo seletivo para escolha do CP nas situações elencadas nos itens 6, 7 e 8 constará de duas etapas:
 - (i) Avaliação Curricular, conforme itens 1, 2, 3 e 4 do Quadro I, e;
 - (ii) Entrevista, conforme valores do item 5 do Quadro I.
10. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

Quadro II - Critérios Avaliativos da Entrevista.

Item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
1	Conhecimentos sobre gestão de projetos de PD&I e/ou ET dentro do objeto em questão	40 pontos
2	Capacidade de relacionamento interpessoal, organização e gerenciamento de equipes	30 pontos
3	Capacidade de gestão orçamentária e de recursos de projetos	30 pontos

11. O não comparecimento à Entrevista acarretará na eliminação do candidato à concorrência da vaga do respectivo processo seletivo;

12. A Entrevista será sempre realizada por, no mínimo, duas pessoas indicadas pela Gestão da Unidade Embrapii CEAR/UFPB;
13. A pontuação final do pesquisador (**PontCP**) para atuar como Coordenador de Projeto será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PontCP} = \text{Nota_Item1} + \text{Nota_item2} + \text{Nota_item3} + \text{Nota_item4} + \text{Nota_item5}$$

Conforme itens e valores apontados no Quadro I.

14. Após etapas de Avaliação Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:
 - a. Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
 - b. Candidato com maior pontuação no item Entrevista;
 - c. Candidato com maior idade.
15. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do Projeto e de acordo com a Resolução de Bolsas da UFPB.

ANEXO V Edital N° 03/2023 Colaborador (Servidor)

NORMATIZAÇÃO - SELEÇÃO DE PESQUISADORES (SERVIDORES) PARA EQUIPES DE PROJETOS

1. Para integrar a Equipe de um projeto o pesquisador (servidor) deve atender aos seguintes pré-requisitos:
 - I. Estar credenciado ao Banco de Especialistas da Unidade Embrapii CEAR/UFPB;
 - II. Estar dentro da quota de carga horária, teto de valores estabelecidos em resoluções da UFPB e legislação em vigor e quantitativo possível de projetos atuando como Coordenador de projetos ou pesquisador;
 - III. Manifestar interesse em atuar na execução do projeto;
 - IV. No caso de servidores da UFPB, apresentar autorização da chefia imediata para participar do projeto.
2. Caso um pesquisador (servidor) da UFPB seja coautor da proposta que culminou com a celebração do projeto, o mesmo estará habilitado a integrar a equipe do projeto, não devendo fazer parte do processo seletivo previsto no item 3 deste Anexo, desde que atenda aos pré-requisitos definidos no item 1;

O processo seletivo para integrar Equipe de Projeto será realizado pelo Coordenador do Projeto (CP) e outra pessoa designada pela Gestão da Unidade Embrapii CEAR/UFPB, de acordo com as seguintes etapas:

- I. Pré-seleção realizada pelo CP no Banco de Especialistas para identificar pesquisadores (servidores) que apresentam perfil técnico adequado à especificidade da execução do projeto;
 - II. Recuperação da pontuação validada na Avaliação Curricular da etapa de credenciamento, conforme itens de 1 a 13 do Quadro I, Subseção 5.2 deste Edital;
 - III. Realização de Entrevista, conforme critérios estabelecidos no Quadro I do item 5 deste Anexo.
3. Na Entrevista, a nota mínima para seleção (PontEntrevista) é 70 (setenta) e a máxima é 100 (cem) pontos;

4. A Entrevista será realizada conforme os seguintes critérios:

Quadro 1 - Critérios Avaliativos da Entrevista.

Item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
1	Adequação ao Perfil profissional esperado ao projeto e disponibilidade à vaga	40 pontos
2	Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão	30 pontos
3	Facilidade de comunicação	20 pontos
4	Capacidade de trabalhar em equipe	10 pontos

5. O não comparecimento à Entrevista acarretará na eliminação do candidato àquele projeto.
6. A pontuação final do Servidor (**PontServidor**) para fins de seleção em projeto, conforme itens e valores apresentados no Anexo II deste Edital e validados pela comissão de análise e avaliação das inscrições para credenciamento (**PontAnaliseCurricular**), será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PontServidor} = (\text{PontAnaliseCurricular} * 60 + \text{PontEntrevista} * 40) / 100$$

O processo seletivo de pesquisadores servidores utilizará sempre como referência a fórmula de cálculo de **PontServidor** existente no edital de credenciamento vigente.

7. Após etapas de Avaliação Curricular e Entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:
- d. Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular;
 - e. Candidato com maior pontuação no item Entrevista;
 - f. Candidato com maior idade.
8. Após a divulgação do Resultado de um processo seletivo, o Pesquisador (colaborador Externo) credenciado terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos;
9. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do Projeto e de acordo com a Resolução de Bolsas da UFPB.